



Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 16 de março de 2026

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

3Q Asset LTDA. (“3Q”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Sr. André Cleto Carvalhaes , Diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários (“ <u>Diretor de Investimentos</u> ”) Sr. Wilson Hoshiko Aiziro , Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“ <u>Resolução CVM nº 21</u> ”), pela gestão de risco e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“ <u>Diretor de Compliance, Risco e PLD</u> ”)
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Eu, André Cleto Carvalhaes , diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que revi o formulário de referência. _____ André Cleto Carvalhaes Eu, Wilson Hoshiko Aiziro , diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência. _____ Wilson Hoshiko Aiziro
b. o conjunto de informações nele contido	Eu, André Cleto Carvalhaes , diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que o conjunto de informações aqui



<p>é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <hr/> <p>André Cleto Carvalhaes</p> <p>Eu, Wilson Hoshiko Aiziro, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <hr/> <p>Wilson Hoshiko Aiziro</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A 3Q foi formada pela aquisição da Beta Advisors Consultoria pelo sócio André Cleto em 2012. Após a mudança de nome, a 3Q passou a oferecer consultoria financeira para investidores e, por razões estratégicas, em 2014 teve seu objeto alterado para prever apenas a gestão independente de recursos de terceiros, tendo como premissa gerar a melhor rentabilidade possível para seu cliente dado o nível de risco pré-estabelecido por ele anteriormente, além de oferecer um serviço de qualidade por profissionais experientes e que busca destaque entre a concorrência.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Não houve mudanças relevantes nesse sentido. Ocorreram apenas movimentações societárias de sócios minoritários.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>A 3Q foi originariamente criada para prestar os serviços de consultoria econômico-financeira.</p> <p>Em outubro de 2013, por razões estratégicas, o objeto social da 3Q foi alterado para incluir as atividades agentes de investimento em aplicações financeiras, atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.</p>

	<p>Em março de 2014, por razões estratégicas, o objeto social da 3Q foi alterado para prever apenas a gestão de fundos por contrato ou comissão. A partir de junho de 2016, nos termos permitidos pela Resolução CVM nº 21, adicionalmente à administração de carteiras de valores mobiliários, a 3Q passou a poder prestar serviços de consultoria de valores mobiliários.</p> <p>A fim de se adequar a Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“<u>Resolução CVM nº 19</u>”), em novembro de 2018, a 3Q deixou de prestar os serviços de consultoria de valores mobiliários, com a consequente rescisão dos contratos de prestação de serviços anteriormente firmados.</p> <p>Por fim, a partir do primeiro semestre de 2020, a 3Q, com o objetivo de expandir a sua atuação, buscou sua adesão ao Código Abvcap de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE, passando a oferecer aos seus clientes também a gestão de recursos por meio de fundos de investimento em participações (“<u>FIP</u>” ou no plural “<u>FIPs</u>”).</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Em 2018 o Sr. Paulo Eduardo Galvão Sobral deixou de ser responsável pelas atividades ligadas à atividade de consultoria de valores mobiliários, em razão do encerramento da atividade conforme descrito na alínea "b" acima.</p> <p>Ainda, em maio de 2018, o Sr. Paulo Eduardo Galvão Sobral deixou de atuar na 3Q, sendo o Sr. Rafael Anthero eleito como o Diretor de Investimentos.</p> <p>Em julho de 2021, o Sr. Luiz Eduardo Teixeira Alves de Oliveira deixou de atuar na 3Q, sendo o Sr. Rafael Anthero eleito como o seu substituto para o cargo de Diretor de Compliance, Risco e PLD. Ainda nessa mesma data, o Sr. André Cleto Carvalhaes foi eleito como Diretor de Investimentos, em razão do Sr. Rafael Anthero, antigo Diretor de Investimentos da 3Q, ter sido eleito como Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p> <p>Em junho de 2023, o Sr. Rafael Anthero renunciou ao Cargo de Diretor de Compliance, Risco e PLD da 3Q, sendo o Sr. Wilson Hoshiko Aiziro eleito como seu substituto.</p> <p>Na parte computacional, a 3Q adquiriu mais computadores para auxiliar o desenvolvimento do trabalho da equipe de gestão.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Em 2016, a 3Q ajustou e atualizou todos seus manuais e procedimentos internos, notadamente em relação ao Código de Ética, Manual de Compliance e Política de Investimentos Pessoais (“<u>Manual</u>”), a fim de se adequar à Resolução CVM nº 21 e se atualizar em relação aos serviços a serem prestados, principalmente, mas não limitadamente, ao serviço de consultoria de valores mobiliários.</p> <p>Em decorrência da Resolução CVM nº 19, bem como dos novos Códigos da</p>



	<p>Anbima, em fevereiro de 2019, a 3Q atualizou seus manuais e procedimentos internos, de forma a se adaptar ao encerramento da atividade de consultoria de valores mobiliários com ajustes e aprimoramentos em relação à, dentre outros documentos, Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética, Política de Certificação, Plano de Continuidade de Negócios e Política de Contratação de Terceiros.</p> <p>No primeiro semestre de 2020, em decorrência da adesão ao Código Abvcap, conforme mencionado anteriormente, a 3Q ajustou suas políticas, notadamente sua Política de Gestão de Risco, de forma a retratar dispositivos relacionados ao mercado de <i>private equity</i> com foco em investimento de impacto e o gerenciamento de tal tipo de risco.</p> <p>Em janeiro de 2021, a 3Q apartou a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (“<u>PLDFT e Cadastro</u>”) e o Manual de Proteção de Dados Pessoais do Código de Ética, Manual de Compliance e Política de Investimentos Pessoais, em decorrência da Instrução CVM nº 617 e pela Lei nº 13.709/2018, alterada pela Lei 13.853/2019 (“<u>Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais</u>” ou “<u>LGPD</u>”)</p> <p>Em dezembro de 2021, a 3Q Investimentos apartou a Política de Gerenciamento de risco de liquidez para fundos 555 da Política de Gestão de Risco, em decorrência das Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os fundos 555 nº 14, de 01 de Dezembro de 2021, emitido pela Anbima.</p>
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (dois) sócios diretos, sendo um deles pessoa física e o outro jurídica.
b. número de empregados	2 (dois)
c. número de terceirizados	0 (zero)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	André Cleto Carvalhaes
4. Auditores	



4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita proveniente de cobrança de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2 deste Formulário de Referência <u>é</u> suficiente para cobrir os custos e os investimentos da 3Q com a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da 3Q representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Não obrigatória à 3Q, considerando a regulamentação em vigor.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	



a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A 3Q tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária e não-discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários e fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	Além da gestão discricionária de carteiras administradas de investidores pessoas físicas e jurídicas, a 3Q realiza a gestão de fundos de investimento regulados pela Instrução CVM 555/14 e CVM 175/22, tais como multimercado e ações. Ainda, a partir do primeiro semestre de 2020, a 3Q passou a contemplar também as atividades de gestão de FIPs.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	As carteiras sob gestão da 3Q podem, dentro dos limites impostos pelas suas políticas de investimentos e pela regulamentação aplicável, no âmbito dos Fundos de Investimento 175, vir a negociar as seguintes classes de ativos: ações; títulos públicos e operações compromissadas lastreadas nestes títulos; títulos de renda fixa; cotas de fundos de investimentos; derivativos financeiros; outros títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação. No âmbito dos FIPs, estes deverão investir principalmente em <i>private equity</i> com foco em investimento de impacto.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A 3Q não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Poderão existir conflitos de interesse em situações decorrentes do exercício das atividades de gestão de recursos pela 3Q e as atividades eventualmente desempenhadas por empresa a ela ligada no âmbito dos investimentos realizados pelos fundos sob gestão da 3Q, considerando um dos tipos de fundo

	<p>de investimento gerido pela 3Q (private equity) e o fato de empresa ligada à 3Q atuar no segmento de consultoria para tais fundos.</p> <p>Neste sentido, relativamente ao exposto no parágrafo acima, de forma a tratar potencial ou efetivo conflito de interesses entre a prestação de serviços pela 3Q e por empresa a ela ligada, as seguintes medidas deverão ser tomadas, sem prejuízo do dever de fidúcia contínuo da 3Q e da atuação contínua com boa-fé:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) a 3Q deverá fazer constar na documentação dos fundos de investimento aplicáveis sob sua gestão, notadamente no regulamento dos fundos, de forma a dar ampla e total divulgação da informação aos cotistas, redação expressa a respeito da possibilidade de atuação de empresa a ela ligada na prestação de serviços de consultoria; e (ii) em se tratando da contratação dos serviços de consultoria de empresa ligada à 3Q para atuação junto às companhias investidas pelos fundos sob gestão da 3Q, esta deverá tomar previamente todas as medidas necessárias para possibilitar a contratação sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, solicitando ao administrador dos fundos a convocação de assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário. <p>Com isso, a 3Q enfatiza que todas as obrigações regulatórias estão sendo devidamente atendidas em razão de: (i) possuir manuais com informações claras e objetivas, e controles adequados; e (ii) possuir política de treinamento para todos os seus colaboradores.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A controladora da 3Q atua como empresa de participação (<i>holding</i>) cujo propósito é o investimento na 3Q, além de possuir participação societária em outras empresas.</p> <p>Ainda, a 3Q informa que o seu sócio controlador indireto também é detentor de participação societária indireta na Parquetur Participações S.A., sendo que esta sociedade atua no segmento de consultoria especializada para fundos (“Parquetur”) que poderão estar sob gestão da 3Q.</p> <p>Contudo, ainda que exista potencial conflito de interesses, tais conflitos estão devida e completamente mitigados na prática, uma vez que o sócio controlador indireto da 3Q não exerce qualquer atividade funcional na Parquetur, mas tão somente atua na qualidade de sócio capitalista, bem como que os executivos da 3Q e seus demais sócios, diretos ou indiretos, não exercem qualquer atividade funcional na Parquetur ou ingerência em suas atividades.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de</p>	



fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	44 investidores (todos qualificados)
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	15
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	9
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (conta e ordem)	19
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Valor total: R\$ 143.578.987,75 (R\$140.758.878,84 de investidores qualificados + R\$2.820.108,91 conta e ordem)



d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 0,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cliente A: R\$ 39.201.214,66 Cliente B: R\$ 26.800.000,00 Cliente C: R\$ 25.150.000,00 Cliente D: R\$ 10.050.000,00 Cliente E: R\$ 6.703.252,86 Cliente F: R\$ 2.500.000,00 Cliente G: R\$ 2.500.000,00 Cliente H: R\$ 1.399.436,66 Cliente I: R\$ 599.443,21 Cliente J: R\$ 555.896,79
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 25.542.740,86
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 31.616.930,93
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	R\$ 83.599.207,05
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (conta e ordem)	R\$ 2.820.108,91

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	0
a. ações	R\$ 0,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0,00
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 52.420.501,48
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 79.042.327,32
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 12.123.039,65
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. títulos públicos	R\$ 0,00
m. outros ativos	R\$ 0,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da 3Q.
7. Grupo econômico	



7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladores diretos: AC2 Participações Ltda. Controladores indiretos: André Cleto Carvalhaes
b. controladas e coligadas	Controladas: N.A. Coligadas: N.A.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há outras sociedades sob controle comum da 3Q.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	AC2 Participações Ltda. possui 99% (noventa e nove por cento) do capital social da 3Q.
e. sociedades sob controle comum	A H.A. Participações Ltda. (em decorrência de participação societária relevante) e a Parquetur (em decorrência de Acordo de Acionistas) estão sob controle comum da 3Q.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A 3Q entende ser desnecessária a inclusão de organograma.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Departamento Técnico</u> : Responsável pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão. <u>Área de Compliance e Controle de Riscos</u> : Responsável por controlar o risco das carteiras administradas e fundos de investimento mediante a utilização de ferramentas que permitem a precificação dos ativos, bem como controlar o enquadramento, o cálculo do Valor a Risco (VAR) e a simulação de Cenários de Stress, e acompanhar e atualizar as políticas descritas no Manual de Ética

	<p>e <i>Compliance</i>, além de verificar a conformidade da carteira dos fundos com as políticas de investimento definidas em seus regulamentos.</p> <p><u>Comitê Administrativo</u>: Reúne-se com o objetivo de buscar as melhores estratégias administrativas para a 3Q.</p> <p><u>Comitê de Investimentos</u>: Reúne-se com o objetivo de abordar os temas mais importantes para os investimentos da 3Q, considerando suas carteiras administradas e fundos de investimento sob gestão. Regularmente é feita uma revisão dos investimentos das carteiras, utilizando diferentes métricas de acordo com o tipo de ativo. Cabe também ao Comitê de Investimentos a avaliação da performance histórica e análise criteriosa da atribuição de performance, qualidade da utilização de risco e balanceamento de carteira.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Riscos</u>: Durante a reunião são apresentadas as principais métricas de risco das carteiras e fundos sob gestão, bem como o posicionamento deles frente aos índices de mercado. Além disso, são discutidos os controles e políticas de riscos e compliance existentes, sugeridos novos controles, se necessário, entre outros assuntos relacionados a riscos e compliance. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê Administrativo</u>: Composto pelos sócios da 3Q. Reuniões realizadas mensalmente. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Investimentos</u>: Composto por todos os membros do Departamento Técnico da 3Q envolvidos na gestão de recursos, além de ocasionalmente a participação do Diretor de Compliance, Risco e PLD. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail. O Diretor de Compliance, Risco e PLD participa das reuniões deste Comitê apenas para fins de verificação do cumprimento das obrigações de compliance, risco e PLD, não possuindo, portanto, qualquer deliberação ou voto no âmbito das discussões de investimento.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Riscos</u>: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLDFT, Diretor de Investimentos e os sócios da Gestora. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail e serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Compliance, Risco e PLDFT. O Diretor de Investimentos participa das reuniões deste Comitê apenas para fins de reporte, não possuindo, portanto, qualquer deliberação ou voto no âmbito dessas discussões.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Todos os atos necessários ou convenientes à administração da 3Q, inclusive a (a) representação ativa e passiva da 3Q, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e (b) gerência, orientação e direção dos negócios sociais, incluindo todos os documentos que importem responsabilidade ou obrigação da 3Q, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de</p>



	<p>câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados:</p> <p>a. Pelo Sr. André Cleto Carvalhaes, isoladamente;</p> <p>b. Pelo Sr. Wilson Hoshiko Aiziro, em conjunto com 1 (um) procurador; ou</p> <p>c. Por 1 (um) ou mais procuradores, desde que investidos de poderes especiais.</p> <p>É vedado aos Diretores da 3Q, sem autorização de todos os quotistas, (i) participar de atividades estranhas ao interesse social; (ii) assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; (iii) onerar, alienar ou gravar bens da 3Q e (iv) conceder endosso ou aval em nome da 3Q.</p> <p>As procurações outorgadas pela 3Q deverão ser sempre e exclusivamente assinadas pelo Sr. André Cleto Carvalhaes, isoladamente, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes <i>ad judícia</i>, terão prazo de validade determinado.</p>	
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A 3Q considera desnecessária a inclusão de organograma da sua estrutura administrativa.</p>	
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>		
a. nome	Wilson Hoshiko Aiziro	André Cleto Carvalhaes
b. idade	36	44
c. profissão	Engenheiro	Administrador de empresas
d. CPF ou número do passaporte	372.051.258-47	288.905.338-54



e. cargo ocupado	Diretor de Compliance, Risco e PLD	Diretor de Investimentos
f. data da posse	28/06/2023	30/07/2021
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro dos Comitês de Compliance e Riscos e de Investimento	Membro dos Comitês de Compliance e Riscos e de Investimento
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	André Cleto Carvalhaes	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	Graduação: Administração de Empresas pelo antigo Ibmec, atual Insper (2004)	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA, CGE	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	3Q ASSET	
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Investimentos <u>Funções:</u> Responsável pela equipe de gestão da sociedade	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Atividade principal:</u> Gestora de recursos de terceiros <u>Entrada:</u> 30 de Julho de 2021 <u>Saída:</u> Atual	
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Cargo:</u> CIO <u>Funções:</u> Principal responsável pela área de investimento da 3Q, supervisionar a área de gestão e suas pesquisas da 3Q. <u>Entrada:</u> 29 de Agosto de 2019 <u>Saída:</u> Atual	
	<u>Cargo:</u> CEO <u>Funções:</u> Responsável pelas decisões de caráter administrativo da 3Q, tendo como principais responsabilidades, supervisionar a empresa em operações e procedimentos contínuos, implementar o plano estratégico de crescimento da empresa e gerenciar o relacionamento com parceiros e provedores. <u>Entrada:</u> 10 de Junho de 2012 <u>Saída:</u> Atual	



8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Wilson Hoshiko Aiziro
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Graduação</u> : Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (2009 a 2014). <u>Pós-graduação</u> : Finanças pelo Insper – Instituto de Ensino e Pesquisa (2014 a 2016). Curso Complementar: Governança Corporativa, Compliance e Ética pela Saint Paul Escola de Negócios (dez/22 a jan/23).
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	CFA, CGA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	SOCIPARQUES CHAPADA DOS VEADEIROS
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Membro do conselho de administração. <u>Funções</u> : Participação nas definições estratégicas da companhia
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Atividade principal</u> : Exploração de parque temático <u>Entrada</u> : Novembro de 2022 <u>Saída</u> : Fevereiro de 2023
• datas de entrada e saída do cargo	PARQUETUR – CAMINHOS DO MAR <u>Cargo</u> : Membro do conselho de administração. <u>Funções</u> : Participação nas definições estratégicas da companhia <u>Atividade principal</u> : Exploração da Unidade de Conservação Parque Estadual Serra do Mar <u>Entrada</u> : Fevereiro de 2021 <u>Saída</u> : Fevereiro de 2023 PARQUETUR PARTICIPAÇÕES <u>Cargo</u> : Membro do conselho de administração. <u>Funções</u> : Participação nas definições estratégicas da companhia.



	<p><u>Atividade principal</u>: Exploração de negócios de concepção para gestão e operação de unidades de conservação</p> <p><u>Entrada</u>: Abril de 2019</p> <p><u>Saída</u>: Agosto de 2020</p> <p>3Q ASSET</p> <p><u>Cargo</u>: Diretor de Compliance, Risco e PLD</p> <p><u>Funções</u>: Responsável pela equipe de compliance, risco e PLD</p> <p><u>Atividade principal</u>: Gestora de recursos de terceiros</p> <p><u>Entrada</u>: Junho de 2023</p> <p><u>Saída</u>: Atual</p> <p><u>Cargo</u>: Membro do Comitê de Investimentos e Head de Operações</p> <p><u>Funções</u>: Apoio na área financeira das empresas investidas</p> <p><u>Entrada</u>: Janeiro de 2018</p> <p><u>Saída</u>: Junho de 2023</p> <p><u>Cargo</u>: Analista de Operações com foco em risco</p> <p><u>Funções</u>: Análise das operações do fundo, monitoramento, cálculo e produção de relatórios de posição e exposição a risco</p> <p><u>Entrada</u>: Janeiro de 2014</p> <p><u>Saída</u>: Janeiro de 2018</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>N/A – Informações descritas no item 8.5 acima. Diretor de Risco da 3Q é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	



<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N.A. – A 3Q não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundo próprios.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	6 (quatro) profissionais, incluindo o Diretor de Investimentos.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	(i) Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) O Diretor de Investimentos é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas; e (iii) Os analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais ativos para fins de aplicação, dar

	<p>suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistemas: A 3Q possui sistema proprietário que mostra em tempo real determinadas informações a respeito das carteiras geridas. Ademais, a 3Q se utiliza dos seguintes sistemas de informação para auxílio na análise de investimentos:</p> <p>(i) Economatica – Permite a elaboração de estudos, acompanhamento de indicadores técnico-financeiros de empresas, cotações históricas de preço de ações/índices de mercado e consultas aos dados cadastrais dos diversos ativos negociados no mercado.</p> <p>(ii) ComDinheiro – Extensa fonte de dados para realização de pesquisas e estudos econômico-financeiros.</p> <p>Rotinas e Procedimentos: No que se refere às carteiras administradas e fundos sob gestão, a equipe de análise da 3Q é responsável por preparar relatórios macroeconômicos com indicadores de mercado no momento, bem como relatórios que dão pesos positivos e negativos para ativos financeiros no Brasil e no exterior e que acompanham os movimentos dos mercados. Todos estes relatórios servem de base para as reuniões do Comitê de Investimentos e para embasar as estratégias de investimentos das carteiras e fundos sob gestão.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p><u>Funções:</u> (i) verificar a conformidade da 3Q, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da 3Q, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de Ética e Compliance, disponível no website da 3Q; (ii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados, se for o caso; (iii) a criação e revisão das normas a serem seguidas pelos Colaboradores e ao monitoramento quanto ao cumprimento de tais normas; (iv) as sanções eventualmente necessárias; e (v) a política de treinamento dos Colaboradores.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Compliance constam expressamente do Manual, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do</p>

<p>os procedimentos envolvidos</p>	<p>Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e na Resolução CVM nº 21, e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a 3Q, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.</p> <p>Ademais, o Manual trata de questões relacionadas à competência do Diretor de Compliance, Risco e PLD, sua forma de atuação, bem como quanto às competências do Comitê de Risco e Compliance, e ainda, questões relacionadas às eventuais sanções que se façam necessárias aos Colaboradores e à política de treinamento e atualização do Manual.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual de Controles Internos disponível no <i>website</i> da 3Q.</p> <p>Não obstante, de forma geral, a 3Q apresenta os seguintes Sistemas, Rotinas e Procedimentos:</p> <p><u>Sistemas</u>: A 3Q possui sistema proprietário para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Manual.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual, dentre eles:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da 3Q, inclusive por meio dos treinamentos previstos no Manual;➤ Verificação periódica, pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, dos níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas da 3Q, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. O referido Diretor analisará também os controles previstos no Manual, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções. O monitoramento ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas. <p>Adoção de programa de reciclagem dos colaboradores da 3Q, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que eles estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.</p>
------------------------------------	---

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da 3Q, a área de Compliance, juntamente com o Diretor de Compliance, Risco e PLD, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, possuindo total autonomia para o exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias, estabelecer limites de exposição e ordenar a zeragem ou diminuição de posições. Para tanto, se reporta diretamente aos Comitês de Compliance e Riscos e aos administradores da 3Q.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Responsável por monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes às carteiras e fundos de investimento sob gestão, analisando as informações diárias, limites e volatilidade dos ativos, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da 3Q.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A 3Q possui sistema desenvolvido internamente para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em sua Política de Gestão de Risco. Ainda, o Diretor de Compliance, Risco e PLD realiza o monitoramento do risco dos Fundos sob gestão por meio de planilhas em Excel desenvolvidas internamente, através de algoritmos proprietários.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> Todas as rotinas e procedimentos da área de Gestão de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da 3Q e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Assim como ocorre com a área de Compliance, a estrutura de riscos não se subordina à equipe de gestão de investimentos, possuindo total autonomia para o exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias, estabelecer limites de exposição e ordenar a zeragem ou diminuição de posições.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos</p>	<p>A 3Q não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>



e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A 3Q não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
9. Remuneração da empresa	



9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Pelos serviços de gestão de carteiras administradas e fundos de investimentos, a 3Q poderá receber: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, também expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão. (a) taxa de administração de, em média, até 1.0%; e (b) uma taxa de performance equivalente a, em média, até 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o Benchmark.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	60%
b. taxas de performance	40%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da 3Q.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	N/A – Não aplicável à 3Q, considerando que atua exclusivamente como gestora de recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Para monitoramento efetivo dos custos de transações, o responsável pela operação deverá inserir os valores no sistema interno da 3Q imediatamente após o recebimento da informação pela corretora responsável pela liquidação do ativo.

	<p>De forma a minimizar os custos, a 3Q atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e perseguir, conseqüentemente, taxas de devolução maiores.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Os benefícios econômicos eventualmente concedidos à 3Q não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da 3Q exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão de carteiras de valores mobiliários.</p> <p>A 3Q não deverá selecionar seus fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de <i>Soft Dollar</i>, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais fornecedores.</p> <p>A 3Q, por meio de seus representantes, deverá observar, ainda, os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses; (b) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo; (c) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista; (d) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de <i>Soft Dollar</i>, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas; (e) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes; e (f) Transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto no inciso VI do Artigo 18 da Resolução CVM nº 21. <p>Ao contratar os serviços de execução de ordens, a 3Q não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado <i>Soft Dollar</i> são favoráveis aos fundos de investimento e carteiras sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica</p>

	<p>dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros. Caso o benefício seja considerado de uso misto, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente.</p> <p>Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os fornecedores de serviços, devendo a 3Q manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome das carteiras sob sua gestão, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual constante da página da 3Q: www.3qasset.com.br.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços/atividades da 3Q, foi definida uma estrutura mínima física e procedimentos que devem ser adotados toda a vez em que uma situação que caracterize uma contingência às operações da 3Q seja identificada.</p> <p>Foram identificadas as seguintes áreas/atividades que necessitam estar contempladas neste Plano de forma a garantir o funcionamento da 3Q: (i) TI; (ii) Escritório; e (iii) Pessoal.</p> <p>Tendo identificado essas 3 (três) áreas principais do ponto de vista da estrutura da 3Q e dos processos sob sua responsabilidade, os riscos que podem ocasionar o acionamento do Plano de Contingência foram identificados da seguinte forma: (i) Problemas de Infraestrutura: os problemas dessa ordem são, dentre outros, falha e/ou interrupção no fornecimento de serviços essenciais como a falta de energia elétrica, falta de água, falha nas conexões de rede, falha nos links de internet, falha nas linhas telefônicas, falhas nos sites das empresas que fornecem sistemas de uso da 3Q, etc; e (ii) Problemas de acesso ao local/recursos: os problemas dessa ordem são, dentre outros, impossibilidade ou dificuldade de acesso ao local onde se localiza o escritório. Essa impossibilidade pode ser causada por eventos como greves, por exemplo de transporte público, interdições pelas autoridades do prédio ou do entorno do escritório da 3Q etc.</p> <p>Com base no levantamento da estrutura da 3Q e no mapeamento de riscos, a 3Q tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações.</p>

Conforme avaliação de risco da 3Q foram definidos 2 (dois) ambientes básicos que devem ser considerados nas ações a serem tomadas quando da ativação do Plano de Contingência. Esses ambientes são: Físico e o Tecnológico.

Ambiente Físico

O ambiente físico é definido como o espaço onde as operações diárias da 3Q são conduzidas normalmente. Esse espaço inclui o imóvel, os móveis e equipamentos necessários a essa operação, como também o acesso seguro a esses recursos. A 3Q utilizará em caso de contingência escritórios privativos da rede de co-working, WeWork, os quais serão contratados sob demanda, espaço esse que possui todos os equipamentos mínimos necessários para a manutenção das funcionalidades em caráter contingencial.

Ambiente Tecnológico

O ambiente tecnológico envolve todos os sistemas e recursos necessários para que a 3Q possa realizar sua operação de forma normal. Isso implica basicamente a disponibilidade de acesso aos sistemas utilizados pela empresa em seu dia a dia e garantia de que suas informações estejam protegidas e possam ser acessadas e/ou utilizadas na operação da 3Q, que inclui o armazenamento de dados de sistemas e aplicativos, os equipamentos eletrônicos em geral, links de telecomunicação e transmissão de dados, softwares e computadores, aparelhos telefônicos etc., incluindo os recursos necessários para que tais itens funcionem de forma adequada e segura.

Nesse sentido, para armazenar e permitir a recuperação de informações necessárias para a realização das atividades diárias, foi levada em consideração a realização de backups em 4 (quatro) camadas, conforme se segue:

- 1 - Backup Local no servidor;
- 2 - Backup na Nuvem Google Arq 5 com dados criptografados;
- 3 - CloudBack (dados criptografados); e
- 4 - Backup físico em Hard Disk externo.

O acesso aos arquivos de backup armazenados na sede da 3Q ou em local externo à sede seguirão a “Política de Segurança da Informação” da 3Q.

A 3Q ainda conta com equipamento de Uninterruptible Power Supply (“UPS”), instalado para manter estável e suprir o fornecimento de energia elétrica em caso de flutuação e/ou interrupção não programada.

O equipamento de UPS, no caso no-break, está disponível para os servidores da empresa e central telefônica/Internet, bem como para os Colaboradores.

Esses equipamentos devem ter capacidade suficiente para minimizar a perda

	<p>de dados em processamento e/ou armazenados nos discos rígidos em caso de algum evento pontual e temporário, assim como garantir a integridade dos backups e a atualização destes.</p> <p>Na hipótese de descontinuidade do suprimento de energia, ou na impossibilidade de acesso ao local de sede da 3Q, esta contará com os procedimentos para acesso aos sistemas que permitirão o retorno às atividades indispensáveis com brevidade.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O gerenciamento de liquidez é realizado diariamente, com base em tamanho de posições e determinados grupos de risco. Cada fundo terá um limite mínimo percentual da posição diária que ficará em caixa ou em ativos extremamente líquidos.</p> <p>Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada fundo de investimento. O percentual do patrimônio líquido de cada fundo de investimento que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.</p> <p>Para fins de controle de risco de liquidez, a 3Q tem como regra manter sempre a capacidade teórica de liquidar, a mercado, no mínimo 10% (dez por cento) de todos os ativos sob gestão em até 1 (um) dia útil e 40% do Patrimônio Líquido no prazo determinado de resgate de cada fundo.</p> <p>Por outro lado, no que se refere à gestão de FIPs, considerando o perfil ilíquido dos ativos investidos por tais fundos e em razão de serem de condomínio fechado (que não permitem resgate), o gerenciamento de risco de liquidez pela 3Q envolve uma série de atividades de monitoramento e de adequação destinadas a assegurar níveis de liquidez capazes de garantir as compatibilizações entre os ativos integrantes das carteiras dos FIPs e os seus passivos exigíveis, bem como a manutenção de fluxos de caixa capazes de honrar os compromissos dos fundos.</p> <p>Para maiores informações, consultar a Política de Gestão de Riscos da 3Q disponível em seu website: www.3qasset.com.br.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de</p>	<p>A 3Q não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.</p>

fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.3qasset.com.br
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais,	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

<p>administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</p>	<p>Vide Anexo I</p>

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	



ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o Sr. **André Cleto Carvalhaes**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 32.954.603-X, inscrito no CPF/ME sob n° 288.905.338-54, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, n° 153, 4° andas, Sala 3Q, Bairro Itaim Bibi, CEP 04543-120, declara e garante que:

A - não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 16 de março de 2026.

Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição

André Cleto Carvalhaes